

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/5/2011, Seção 1, Pág.18.

Portaria nº 538, publicada no D.O.U. de 10/5/2011, Seção 1, Pág.16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís		UF: MA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Santa Terezinha (CEST), com sede no Município de São Luís, Estado do Maranhão.		
RELATOR: Antonio Carlos Caruso Ronca		
e-MEC nº: 20077262		
PARECER CNE/CES Nº: 139/2010	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 8/7/2010

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Faculdade Santa Terezinha (CEST), protocolado no Ministério da Educação em outubro de 2007, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - São Luís, mantenedora da Instituição ora sob análise, que está localizada à Avenida Casemiro Júnior, nº 12, Bairro Anil, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Inicialmente, o processo foi submetido à análise regimental, de PDI e documental. Na análise regimental, a SESu, em 17 de março de 2008, registrou o seguinte despacho:

Recomendo a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista a adequação do Estatuto da IES à Lei nº. 9.394/96 (LDB) e legislação correlata. Ressalta-se que o regimento interno da IES não prevê o Instituto Superior de Educação (ISE) em sua estrutura. Destaque que o Regimento analisado corresponde ao arquivo REGIMENTO FAC.STA.TEREZINHA - DILIGÊNCIA.doc.

Quanto ao PDI, ficou consignado, em 19 de dezembro de 2007, que as *dimensões dos eixos do Plano de Desenvolvimento Institucional serão verificadas na oportunidade da avaliação in loco*. Finalmente, o resultado satisfatório da análise documental, após cumprimento de diligência, foi decorrente do seguinte registro de 26 de março de 2008:

Em resposta à diligência instaurada a Mantenedora atendeu a exigência da alínea /a/ completando os requisistos (sic) estabelecidos no artigo 15, conforme determina o artigo 21 do Decreto 5.773 de 9/5/2006, com vistas ao Recredenciamento da IES.

Com parecer favorável da SESu na fase “Despacho Saneador, em 28 de março de 2008, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou Comissão, constituída pelos professores Benedito Antunes, Luzia Viana da Fonseca e Esmeralda Paranhos dos Santos, para verificação *in loco* das condições institucionais com vistas ao recredenciamento, cuja visita ocorreu no período de 27 a 30 de maio de 2009. A Comissão expediu o Relatório nº 59.248, e atribuiu o conceito institucional “5”.

Posteriormente, Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC) expediu, em 26 de maio de 2010, o seu Relatório de Análise, cujo teor é integralmente transcrito a seguir. (grifos originais)

A Faculdade Santa Terezinha, com sede na Avenida Casemiro Júnior, nº 12, bairro Anil, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luiz (sic), na Avenida Granja Barreto, nº 01, no bairro Outeiro da Cruz, ambas na cidade de São Luiz (sic), no Estado do Maranhão, solicita seu Recredenciamento.

A Faculdade Santa Terezinha foi credenciada mediante Portaria MEC nº 472 de 03/06/98, publicada no D.O.U. em 05/06/1998. A sua mantenedora, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luiz, está inscrita no CNPJ, sob o nº 06.048.565/0003-97 (sic). Trata-se de uma instituição de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com seu Estatuto registrado sob o nº 1152, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de São Luiz (sic).

Abaixo se encontram os cursos ministrados pela IES com seus atos e portarias.

Nome do Curso	Modalidade	Autorização	Reconhecimento	Renovação
Direito	bacharelado	Port. MEC nº 3.946 - DOU 31/12/02	Port. MEC (sic) nº 321 - DOU 13/3/09	
Enfermagem	bacharelado	Port. MEC nº 696 - DOU 10/3/04 (sic)	Port. MEC (sic) nº 368 - DOU 19/3/09	
Fisioterapia	bacharelado	Port. MEC nº 990 - DOU 29/6/99	Port. MEC nº 724 - DOU 23/4/03	Port. MEC (sic) nº 807 - DOU 14/11/08.
Fonoaudiologia	bacharelado	Port. MEC nº 781 - DOU 24/6/99 (sic)	Port. MEC nº 781 - DOU 26/3/04	Port. MEC (sic) nº 807 - DOU 14/11/08
Nutrição	bacharelado	Port. MEC nº 357 - DOU 1/2/06		
Terapia Ocupacional	bacharelado	Port. MEC nº 472 - DOU 5/6/98	Port. MEC nº 1906 - DOU 17/7/03	Port. MEC (sic) nº 807 - DOU 14/11/08 (sic)

O Índice Geral de Cursos atribuído à instituição é 3.

Abaixo se encontram os cursos ministrados pela IES com seus conceitos.

Curso	ENADE	IDD	CPC
Enfermagem	3	2	3
Fisioterapia	4	2	3
Fonoaudiologia	4	3	3
Nutrição	s/c	s/c	s/c
Terapia Ocupacional	4	3	3

Curso com pedido de Reconhecimento tramitando no sistema e-MEC: Direito; Enfermagem e Nutrição.

Cursos com pedidido (sic) de Renovação tramitando no sistema (sic) e-MEC: Fonoaudiologia; Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Tramita também, no sistema e-MEC, o pedido de autorização do curso de Administração.

Após as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou comissão de verificação in loco, a qual realizou visita à IES no período de 27 a 30 de maio de 2009. A comissão apresentou o relatório nº 59248, de 05 de junho de 2009, atribuindo o conceito global 5, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dimensões:

- *A missão e o plano de desenvolvimento institucional: 5*
- *A política para o ensino, a pesquisa e a extensão: 5*
- *A responsabilidade social da instituição: 5*
- *A comunicação com a sociedade: 4*
- *As políticas de pessoal: 4*
- *Organização e gestão da instituição: 5*
- *Infra-estrutura: 5*
- *Planejamento e avaliação: 4*
- *Políticas de atendimento aos discentes: 5*
- *Sustentabilidade financeira: 5*

Com relação aos requisitos legais, só não foram atendidos os referentes à titulação do corpo docente e ao plano de cargo e carreira. (grifei)

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Santa Terezinha, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luiz, ambos com sede na cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Em 26 de maio de 2010, o processo em tela foi distribuído, por sorteio, a este Relator.

Manifestação do Relator

No tocante à entidade mantenedora da Instituição ora sob análise, o Relatório de Avaliação nº 59.248 registra *que é uma instituição de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Luís (MA) e com seu Estatuto registrado sob o n.º 1152, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, que está localizado (sic) na Av. Granja Barreto, 1 - Bairro Outeiro da Cruz, CEP 65040-620.*

Sobre a Faculdade Santa Terezinha, cumpre mencionar que, inicialmente, foi credenciada como Centro de Ensino Superior Santa Terezinha pela Portaria MEC nº 472, de 3 de junho de 1998, publicada no DOU de 5 de junho, com fulcro no Parecer CNE/CES nº 246/1998.

Posteriormente, para retificar o ato originário, foi publicado, no DOU de 24 de junho de 1999, com base no Parecer CNE/CES nº 428/1999, o seguinte ato normativo alterando a denominação do Centro de Ensino Superior Santa Terezinha:

PORTARIA Nº 943, DE 22 DE JUNHO DE 1999

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 428/99 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006968198-78, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Fonoaudiologia, a ser ministrado pela Faculdade Santa Terezinha, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís, ambas com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Retificar a Portaria MEC 472/98, referente à Autorização para o funcionamento do curso de Terapia Ocupacional, no que se refere à denominação da instituição mantida de Centro de Ensino Superior Santa Terezinha para Faculdade Santa Terezinha. (grifei)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em função da mencionada alteração de denominação e com base no Parecer CNE/CES nº 668/2000, por intermédio da Portaria MEC nº 1.084, de 21 de julho de 2000 (DOU de 25 de julho), foi aprovado o Estatuto da Faculdade Santa Terezinha.

Segundo o Cadastro da Educação Superior do e-MEC, a Instituição ministra, atualmente, os seguintes cursos:

Município de São Luís			
Nome do curso na IES	Diploma Conferido	Modalidades oferecidas	Situação Funcionamento
Direito	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
Enfermagem	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
Fisioterapia	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
Fonoaudiologia	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
Nutrição	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Presencial	Em Atividade

A situação legal de tais cursos é a seguinte:

Curso	Ato Autorizativo		
	Autorização	Reconhecimento	Renovação de reconhecimento
Direito	Portaria MEC 3.946, de 30/12/2002	Portaria SESu 321, de 11/3/2009	-
Enfermagem	Portaria MEC 696, de 18/3/2004	Portaria SESu 368, de 18/3/2009	-
Fisioterapia	Portaria MEC 990, de 28/6/1999	Portaria MEC 724, de 22/4/2003	Portaria SESu 807, de 12/11/2008
Fonoaudiologia	Portaria MEC 943, de 22/6/1999	Portaria MEC 781, de 24/3/2004	Portaria SESu 807, de 12/11/2008
Nutrição	Portaria MEC 357, de 31/1/2006	-	-
Terapia Ocupacional	Portaria MEC 472, de 3/6/1998	Portaria MEC 1.906, de 16/7/2003	Portaria SESu 807, de 12/11/2008

No Sistema e-MEC, constam os seguintes processos de interesse da Faculdade Santa Terezinha:

Nºs	PROCESSOS
1	Ato: Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 20070962 IES: FACULDADE SANTA TEREZINHA CURSO: Direito (Presencial - Bacharelado)
2	Ato: Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 20071098 IES: FACULDADE SANTA TEREZINHA CURSO: Enfermagem (Presencial - Bacharelado)
3	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso Nº e-MEC: 20071109 IES: FACULDADE SANTA TEREZINHA CURSO: Fonoaudiologia (Presencial - Bacharelado)

4	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20071117 IES: FACULDADE SANTA TEREZINHA CURSO: Fisioterapia (Presencial - Bacharelado)
5	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20075281 IES: FACULDADE SANTA TEREZINHA CURSO: Terapia Ocupacional (Presencial - Bacharelado)
6	Ato: Recredenciamento N° e-MEC: 20077262 IES: FACULDADE SANTA TEREZINHA
7	Ato: Autorização N° e-MEC: 200903224 IES: FACULDADE SANTA TEREZINHA CURSO: Administração (Presencial - Bacharelado)
8	Ato: Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200911218 IES: FACULDADE SANTA TEREZINHA CURSO: Nutrição (Presencial - Bacharelado)

Do quadro acima, foi possível constatar, em 28 de junho de 2010, que os processos n^{os} 1, 2, 3, 4 e 5 já dispõem de ato autorizativo. O n° 6 é objeto do processo ora sob análise. O n° 7, em função do IGC “3”, tem sugestão de deferimento da SESu desde 29 de março de 2010, mas ainda não possui ato autorizativo. O último encontra-se no INEP para avaliação desde 10 de maio de 2010, com resultado satisfatório nas análises documental, do PPC e na fase despacho saneador.

Conforme dados compilados no site do INEP, levantei que a Faculdade Santa Terezinha obteve os seguintes conceitos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE 2006 a 2008):

Área/Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD	CPC
Direito	2006	SC	SC	-
Enfermagem	2007	3	2	3
Fonoaudiologia	2007	4	3	3
Fisioterapia	2007	4	2	3
Nutrição	2007	SC	SC	SC
Terapia Ocupacional	2007	4	3	3

Fonte: INEP

Consoante os resultados acima demonstrados, a Faculdade Santa Terezinha obteve tanto no IGC 2007 quanto no IGC 2008 o conceito “3”.

Para comprovar tal afirmação, cabe informar, inicialmente, que a Faculdade, quando da implantação do indicador de qualidade de instituições de educação superior pelo MEC, obteve o seguinte resultado no IGC 2007, divulgado em 2008:

N°	INSTITUIÇÃO	Estado	Cidade	Contínuo	IGC
1115	Faculdade Santa Terezinha	MA	São Luís	262	3

O mencionado resultado (IGC 2007) foi ratificado pela Portaria INEP n° 296, de 17 de novembro de 2009, publicada no DOU de 1° de dezembro de 2009:

Código da IES	Nome da IES	UF (sede)	IGC – Faixa
1115	Faculdade Santa Terezinha	MA	3

O resultado da Faculdade Santa Terezinha no IGC 2008 (triênio 2006, 2007 e 2008), divulgado em 2009, foi o apresentado no quadro abaixo:

IGC 2008				
IES	Nº de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	Nº de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
			Contínuo	Faixa
Faculdade Santa Terezinha	6	4	260	3

A Portaria INEP nº 27, de 20 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 22 de janeiro, ratificou o resultado obtido pela Faculdade Santa Terezinha no IGC 2008:

Código da IES	Nome da IES	UF (sede)	IGC – Faixas
1115	Faculdade Santa Terezinha	MA	3

Diante desse contexto, no Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC, pude constatar as informações:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	5	2009
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2008
IGC Contínuo:	260	2008

Aqui, cabe registrar que o Conceito Institucional (CI), instituído pela Portaria Normativa nº 10, de 2 de julho de 2009 (DOU de 3 de julho de 2009), atribuído à Faculdade Santa Terezinha foi decorrente da avaliação externa com vistas ao recredenciamento da Instituição, objeto do presente processo, realizada no período de 27 a 30 de maio de 2009.

Em pesquisa no Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC, constatei também que a Faculdade Santa Terezinha não é credenciada para a oferta de Educação a Distância.

A análise inicial do processo em epígrafe permitiu evidenciar que a SESu apresentou parecer favorável ao recredenciamento da Instituição, em atendimento ao disposto no art. 21 do Decreto nº 5.773/2006, que estabelece que:

Art. 21. O pedido de recredenciamento de instituição de educação superior deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - quanto à mantenedora, os documentos referidos no art. 15, inciso I; e

II - quanto à instituição de educação superior, a atualização do plano de desenvolvimento institucional, do regimento ou estatuto e das informações relativas ao corpo dirigente, com destaque para as alterações ocorridas após o credenciamento.

A partir da constatação de que a análise regimental, de PDI e documental foi realizada na perspectiva do recredenciamento institucional e concluída satisfatoriamente, passo, então, à análise do mérito da avaliação externa objeto do Relatório de Avaliação nº 59.248, do INEP, realizada no período de 27 a 30 de maio de 2009.

Na Breve Contextualização da Instituição, a Comissão registra:

(...) Os documentos analisados apresentam como missão da IES “promover ensino de qualidade, desenvolver ações de pesquisa e compartilhar com a

comunidade os saberes mútuos, formando profissionais éticos, responsáveis, críticos, reflexivos e criativos, que possam interagir com a sociedade em geral e com o segmento das pessoas com deficiência em termos da sua integração social, conscientes de sua função transformadora e em sintonia com o seu tempo”.

A IES apresenta infraestrutura condizente com os cursos que oferta, com corpo docente com perfil e formação adequada à qualidade de ensino proposta no seu PDI. Os dirigentes apresentam empenho adequado em atender às necessidades para a condução eficiente dos cursos.

Nas ações preliminares da avaliação, a Comissão de Especialistas registrou que:

A Faculdade Santa Terezinha apresentou no sistema e-MEC o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) referente ao período 2007-2011.

Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto nº 5.773/2006, e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item.

A IES apresentou 2(dois) relatórios de autoavaliação, um referente a 2005 e outro ao ciclo avaliativo de 2006/2008.

Os relatórios de autoavaliação foram elaborados segundo as orientações propostas pela CONAES e contemplaram as dez dimensões avaliativas.

O relatório que subsidiou a avaliação para efeito de cotejamento com o PDI foi o do Ciclo Avaliativo 2006/2008.

A Faculdade Santa Terezinha é uma faculdade isolada, não possui campi. Foi criada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Luís do Maranhão, que procurou, com isso, formar mão-de-obra qualificada para atendimento de suas necessidades.

No tocante à **“missão e o plano de desenvolvimento institucional” (dimensão 1 - conceito “5”)**, os avaliadores informaram que a *Faculdade Santa Terezinha, como pôde ser observado in loco, apresenta coerência entre as ações que vem desenvolvendo e o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O seu PDI é adequado à realidade da região na qual está localizada e tem sido o ponto norteador de suas ações de expansão. Sua estrutura organizacional é construída de tal forma que permite eficiente fluxo de atividades e responsabilidades no desenvolvimento das atividades institucionais planejadas e na condução dos seus cursos de graduação. A Direção Geral, os Coordenadores de Área e de Cursos estão conscientes da missão e dos compromissos firmados no PDI e trabalham perseguindo seus objetivos. O relacionamento com a Mantenedora é estreito e uníssono, permitindo à mantida caminhar de forma autônoma e tomar suas decisões de expansão.* (grifei)

Sobre a **“política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades” (dimensão 2 - conceito “5”)**, pude extrair os seguintes registros:

Em seu PDI, a Instituição preconiza o ensino de qualidade, o desenvolvimento de ações de pesquisa e o compartilhamento dos saberes com a comunidade. Observa-se que, nesse aspecto, as políticas praticadas estão coerentes com os documentos oficiais. No tocante aos cursos de graduação, as atividades estão organizadas por meio de Projeto Pedagógico Institucional, que é gerado e discutido no âmbito dos conselhos de curso. Contempla adequada sintonia com as necessidades do mercado

de trabalho e práticas didáticas inovadoras, como flexibilidade curricular, seminários temáticos ao final dos semestres e estágios em clínica e em escritório próprios. Seus principais resultados puderam ser aferidos por meio das entrevistas com docentes e discentes e pelos dados referentes aos egressos, seja quanto à sua colocação profissional, seja quanto aos conceitos obtidos nos exames nacionais. Vários egressos são contratados pela própria Faculdade ou pela APAE de São Luís, a mantenedora da Instituição; o corpo discente avaliado pelo ENADE apresenta, nos últimos anos, conceitos 3 e 4. Os cursos de pós-graduação oferecidos pela Instituição concentram-se na modalidade lato sensu e procuram atender à demanda de qualificação nas áreas cobertas por seus cursos de graduação. São amplamente divulgados junto à comunidade local e programados com regularidade, atingindo uma média de três a quartos cursos por semestre. Em conformidade com sua condição de faculdade, a Instituição não desenvolve pesquisa de forma sistemática. Suas principais ações nesse sentido referem-se às pesquisas do corpo discente para as monografias de conclusão de curso. Mesmo assim, tem linhas de pesquisa definidas e estimula a capacitação de seus docentes, bem como sua participação em eventos científicos, contemplando essas iniciativas no Plano de Carreira Docente. Como enfatiza em seus documentos oficiais, a Instituição se considera forte no ensino e na extensão. Criada pela APAE como decorrência da falta de pessoal capacitado para atuação no setor da saúde que atende aos portadores de necessidades especiais, a Faculdade mantém vínculo permanente e intenso com a sociedade ao oferecer cursos de extensão, palestras e diversos serviços no atendimento à população por meio da Clínica-Escola, na área da saúde, e do Escritório-Escola, na área do Direito.

A “responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural” (dimensão 3 - conceito “5”), foi comprovada pelas seguintes ações:

Coerentemente com seus documentos oficiais, a Instituição desenvolve ações que resultam em reconhecida contribuição para a melhoria das condições sociais da região. Por meio de convênios com o setor público e o privado destinados ao desenvolvimento de estágios, presta serviços nas áreas da saúde e jurídica, atendendo à população gratuitamente ou mediante convênio com o SUS. Esse atendimento, no caso específico da saúde, compreende também acompanhamento familiar do assistido e alocação no mercado de trabalho. Dada a sua natureza curricular, essas ações são regulares e acompanhadas pela Instituição, de forma a complementar a formação profissional de seus alunos em sintonia com as necessidades da sociedade. A inclusão social está, assim, devidamente implantada e pode ser verificada também, no âmbito da formação, pela adesão da Instituição ao PROUNI. As diretrizes para a defesa do meio ambiente estão adequadamente implantadas principalmente no tratamento de materiais utilizados em seus laboratórios, os quais são neutralizados internamente ou confiados a empresas especializadas na sua coleta e tratamento técnico para descarte.

Na dimensão 4 (conceito “4”) - “A comunicação com a sociedade”, foram observadas que as ações da Instituição com vista à comunicação com a sociedade estão coerentes com seu PDI. Ela conta, para isso, com o Núcleo de Tecnologia da Informação e com o Núcleo de Comunicação e Marketing, responsáveis pela produção e distribuição de material de divulgação interna e externa. Internamente, são usados cartazes, painéis, vídeos

e circulares, além de reuniões específicas; com a comunidade externa, a comunicação dá-se por meio do site da Instituição e de material de divulgação distribuído à imprensa e a outros setores de difusão. Reflexos de seu funcionamento adequado podem ser observados, internamente, pelo nível de informação dos alunos, servidores técnico-administrativos e docentes e, externamente, pelas respostas à oferta de cursos e atividades de extensão. A Ouvidoria está implantada, e seus serviços podem utilizados de forma presencial ou virtual. Presencialmente, três docentes atendem em horários preestabelecidos e divulgados à comunidade interna. A comunidade externa tem acesso aos ouvidores por meio do site da Instituição. Conforme relatórios e depoimentos, a maior demanda por esse serviço é da comunidade externa, que procura obter informações várias. Internamente, é utilizado principalmente pelo corpo discente para fazer críticas e sugestões. Todos têm seus registros encaminhados para as instâncias envolvidas e recebem resposta sobre as providências tomadas.

A respeito das **“políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho” (dimensão 5 - conceito “4”)**, a Comissão de Avaliação registrou que a *Faculdade Santa Terezinha cumpre as políticas de gestão de pessoal preconizadas no seu PDI, reconhecendo e valorizando seu corpo docente e técnico-administrativo como o maior patrimônio que possuem. O corpo docente é formado por 191 professores, sendo que 14 (7,3%) são graduados em tempo parcial; 106 (55,5%) são especialistas em tempo parcial e 16 (8,3%) em tempo integral; 35 (18,3%) são mestres em tempo parcial e 15 (7,9%) em tempo integral; e 4 (2,1%) são doutores em tempo parcial e 1 (0,5%) em tempo integral. Ficou perceptível nas reuniões realizadas que existe o reconhecimento de valores acadêmicos e profissionais, por meio do estímulo à inovação, à iniciativa, à autonomia e ao trabalho em equipe. A IES presta sistematicamente o devido apoio ao processo de capacitação docente no âmbito dos cursos, pondo em prática as políticas e os critérios vigentes. Vários docentes estão capacitados e outros, com suas capacitações acadêmicas em andamento, em nível de doutorado, mestrado, especialização ou formação continuada, contando para isso com o apoio da Instituição. Os técnico-administrativos são capacitados de acordo com as necessidades evidenciadas, por meio tanto de ações de capacitação em grupo e/ou coletivas quanto de iniciativas individuais para mudança de nível. Existem políticas de acompanhamento do trabalho docente, por meio da qual a Diretoria Acadêmica, com o apoio do Núcleo de Orientação Psicopedagógico, permanentemente promove capacitações em caráter tanto facultativo como compulsório, especialmente nos períodos de recesso. O Plano de Carreira, apesar de estar em funcionamento, encontra-se em diligência no Ministério do Trabalho, que requereu a confecção do modelo de acordo com a proposta do próprio Ministério, procedimento em fase de conclusão. As condições de trabalho tanto de docentes como de discente são boas. (grifei)*

No que se refere à **“organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios” (dimensão 6 - conceito “5”)**, verificou-se que a *Instituição adota uma gestão participativa e democrática, resultando em planejamentos anuais, construídos coletivamente. Neste processo, detalham-se as ações que são desenvolvidas institucionalmente, os responsáveis e as metas a atingir. Observou-se o interesse e o envolvimento da comunidade acadêmica no processo de planejamento e execução das ações e na tomada de decisões. Os colegiados da IES têm sua composição, atribuições e representatividade definidas regimentalmente. Existem três níveis de autonomia: a acadêmica, a administrativa e a financeira, que abrangem os vários segmentos da IES, docentes, discentes, gestores e técnico-administrativos. O Conselho Superior da IES*

é o órgão deliberativo e normativo de natureza administrativa, jurisdicional e de planejamento educacional, que se reúne no início e no fim de cada semestre com o objetivo de sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento da Instituição, bem como de opinar sobre assuntos pertinentes e decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas, fixar normas para organização dos cursos de graduação e de pós-graduação e exercer as demais atribuições estipuladas no Estatuto e no Regimento da Instituição. Os Conselhos de Curso, órgãos deliberativos, normativos e consultivos no âmbito específico dos cursos de graduação, reúnem-se bimestralmente para: aprovar o Plano de Ensino das unidades de estudo que compõem o currículo do Curso, avaliar o desenvolvimento dos Planos de Ensino, analisando as articulações entre objetivos, conteúdos programáticos e outros procedimentos, analisar resultados do rendimento dos alunos, com vista à intervenção pedagógico-administrativa e ao processo de avaliação institucional, e aprovar normas específicas do Curso para o estágio supervisionado, os TCCs e as monitorias.

Sobre a **“infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação” (dimensão 7 - conceito “5”)**, a Comissão de Avaliação registrou que a *Faculdade Santa Terezinha dispõe de salas de aula confortáveis (cadeiras apropriadas para adultos) e climatizadas, biblioteca e acervo com capacidade adequada aos cursos atendidos. Conta com laboratórios devidamente instrumentalizados, que atendem aos seis cursos, sendo alguns específicos para determinados cursos e outros compartilhados, como é o caso, entre outros, do laboratório de informática, que possibilita pesquisa na internet. Conta ainda com uma Clínica-Escola, em que se realizam estágios supervisionados dos discentes dos cursos da área de saúde, e com um Escritório-Escola, destinado aos estágios supervisionados dos discentes do curso de Direito, ambos com programas de atendimento gratuito para a população. Para as atividades culturais e de lazer, dispõe de amplo Auditório e de dois espaços de convivência condizentes com a quantidade de docentes e discentes. Toda sua estrutura física está adequada a portadores de necessidades especiais, permitindo-lhes acesso aos diferentes locais da Faculdade por meio de rampa e, em alguns casos, de elevadores. As instalações estão devidamente equipadas com extintores de incêndio.*

Quanto ao **“planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional” (dimensão 8 - conceito “4”)**, foi verificado que a *Faculdade Santa Terezinha conta com Projeto de Avaliação Institucional desde 2005, tendo implementado e apresentado o primeiro Relatório Final de Autoavaliação no primeiro trimestre de 2006. A Comissão Própria de Avaliação é formada por representantes da sociedade civil organizada, do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Instituição. A autoavaliação contempla as dez dimensões avaliativas estabelecidas pelo instrumento do SINAES: a Comissão utiliza-se deste instrumento e confere junto aos setores cabíveis a integralização das ações previstas no PDI. Soma-se a isto o preenchimento on-line de questionário de avaliação, cujos resultados, segundo informações obtidas junto aos alunos e professores entrevistados, são trabalhados com os envolvidos de modo que possam ser gradativamente superados os pontos negativos evidenciados. Observou-se também a evolução destas ações nos relatórios conclusivos das auto-avaliações semestrais, evidenciando o retorno dos resultados, com as ações corretivas principalmente com relação às avaliações dos alunos quanto à atuação dos professores em sala de aula. Obteve-se também a informação dos professores de que a princípio estavam temerosos com a avaliação, entretanto, atualmente eles estão conscientes de sua importância e incentivam os alunos a dela participarem.*

No tocante às **“políticas de atendimento aos estudantes” (dimensão 9 - conceito “5”)**, ficou registrado que as *políticas de atendimento aos discentes se processam em caráter institucionalizado e de forma continuada, estimulando a participação destes nos colegiados.*

Existem na IES vários projetos voltados para o corpo docente: o Projeto Aprender Fazendo, para todos os cursos da Instituição; a prática da interdisciplinaridade nas áreas da saúde e do direito; o Programa de Monitoria; e o Programa de Aperfeiçoamento Profissional, em que alunos com destacado desempenho acadêmico são contratados por seis meses após o término do curso. É muito forte em todos os cursos o envolvimento dos alunos com os Seminários Temáticos. Os discentes têm apoio da IES para participação em eventos técnico-científicos e culturais, e esta ainda promove eventos de iniciação científica aos alunos ingressantes. Aos alunos veteranos a IES oferece informações sobre pesquisas oficializadas daqueles docentes que estão fazendo mestrado ou doutorado. A Instituição oferece duas salas para que os discentes exerçam as funções inerentes ao seu órgão representativo. Existe o aproveitamento no quadro docente de egressos que já haviam sido monitores, e, em relação aos outros egressos, a IES oferece descontos especiais para seus cursos de extensão e de pós-graduação.

Em relação à **“sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior” (dimensão 10 - conceito “5”)**, a Instituição apresentou um orçamento que contempla as propostas de desenvolvimento institucional, demonstrando possuir capacidade financeira para dar continuidade a todas as atividades propostas em seu PDI. A alocação e o dispêndio geral de recursos da IES guardam completa coerência com as políticas e objetivos constantes do PDI, o que vem permitindo a execução a contento das propostas de desenvolvimento institucional. A Faculdade arrecada recursos financeiros suficientes para fazer face às suas despesas e encargos, tendo autonomia de ação junto à Mantenedora. Tanto o corpo gestor como os docentes e os técnico-administrativos, dado o seu comprometimento com a educação e com a oferta de um ensino de qualidade, demonstram ter consciência da importância do uso adequado dos recursos para a consolidação e a sustentabilidade da IES a médio e a longo prazos.

Sobre a Dimensão Requisitos Legais, a Comissão registrou:

Os requisitos legais não estão sendo atingidos em sua totalidade pois a Faculdade Santa Terezinha ainda tem 7,3% dos seus professores sem formação em pós-graduação, e embora o plano de carreira docente esteja implantado, ainda não foi homologado pelo Ministério do Trabalho.

Consoante a Comissão de Avaliação, as condições de funcionamento da Instituição são muito boas, o que permitiu conferir o conceito global “5” (cinco) em decorrência da atribuição dos seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	5
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	5
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	5
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a	5

mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes	5
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	5
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

A comissão de avaliação assim concluiu o seu relatório:

Em razão do acima exposto, a Faculdade Santa Terezinha apresenta um perfil muito bom de qualidade.

Sobre o corpo docente, a Comissão de Avaliação do INEP registrou em seu Relatório de Avaliação o seguinte:

(...). O corpo docente é formado por 191 professores, sendo que 14 (7,3%) são graduados em tempo parcial; 106 (55,5%) são especialistas em tempo parcial e 16 (8,3%) em tempo integral; 35 (18,3%) são mestres em tempo parcial e 15 (7,9%) em tempo integral; e 4 (2,1%) são doutores em tempo parcial e 1 (0,5%) em tempo integral. (grifei)

Analisando-se, no Relatório de Avaliação nº 59.248, o número, a titulação e o regime de trabalho dos docentes da Instituição (listados pela Comissão no mesmo Relatório), pode constatar o seguinte cenário, diferente do que registrou a Comissão de Especialistas do INEP:

Quadro 1 - Regime de trabalho, qualificação e da Faculdade Santa Terezinha *

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutores	5	2,55
Doutorado não concluído	7	3,57
Mestres	47	23,99
Mestrado não concluído	20	10,20
Especialistas	105	53,57
Especialista não concluído	11	5,61
Graduados	1	0,51
TOTAL	196	100,00
Docentes - tempo integral	25	12,76
Docentes - tempo parcial	154	78,57
Docentes - horista	16	8,16
Docentes - quadro não preenchido	1	0,51

*Obs.: dados provenientes do relatório nº 59.248, concluído em 5/6/2009.

Após pesquisa na Plataforma *Lattes*, elaborei um novo quadro sobre a situação dos docentes da Faculdade Santa Terezinha:

Quadro 2 - Regime de trabalho, qualificação e da Faculdade Santa Terezinha **

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutores	6 (2 TI e 4 TP)	3,06
Mestres	57 (12 TI, 39 TP e 6 H)	29,08
Especialistas	126 (11 TI, 104 TP, 10 H e 1 NP)	64,29
Graduados	5 (5 TP)	2,55

Não encontrados	2 (2 TP)	1,02
TOTAL	196	100,00
Docentes - tempo integral	25	12,76
Docentes - tempo parcial	154	78,57
Docentes - horista	16	8,16
Docentes - quadro não preenchido	1	0,51

**** Obs.: dados provenientes da Plataforma Lattes, pesquisa em 10/5/2010.**

Após a completa análise das condições institucionais apresentadas pela Faculdade Santa Terezinha e a sua evolução desde o ato de credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação para fins de credenciamento, do Relatório de Análise da SESu e dos dados levantados por este Relator, cabe finalmente registrar as seguintes considerações:

- a) A Instituição conta com plano de carreira para o corpo docente estruturado e devidamente implantado, o qual se encontrava (na época da avaliação) *em diligência no Ministério do Trabalho, que requereu a confecção do modelo de acordo com a proposta do próprio Ministério, procedimento em fase de conclusão;*
- b) A Faculdade Santa Terezinha não sofreu qualquer penalidade prevista na legislação educacional em sua atuação no ensino superior;
- c) A Instituição desenvolve relevante papel extensionista na comunidade local. *Criada pela APAE como decorrência da falta de pessoal capacitado para atuação no setor da saúde que atende aos portadores de necessidades especiais, a Faculdade mantém vínculo permanente e intenso com a sociedade ao oferecer cursos de extensão, palestras e diversos serviços no atendimento à população por meio da Clínica-Escola, na área da saúde, e do Escritório-Escola, na área do Direito;*
- d) A Instituição possui adequada política de atendimento aos estudantes;
- f) As instalações físicas da Faculdade Santa Terezinha, inclusive os laboratórios específicos dos cursos, a biblioteca e o acervo, atendem plenamente aos cursos por ela oferecidos;
- g) Existe adequação das políticas de captação e alocação de recursos, as quais *guardam completa coerência com as políticas e objetivos constantes do PDI, o que vem permitindo a execução a contento das propostas de desenvolvimento institucional.*

No entanto, para a permanência da Instituição no sistema federal de ensino com a excelente qualidade demonstrada na avaliação *in loco*, integrante do processo sob análise, cabe recomendar que, no contexto do pleno apoio institucional à capacitação docente, registrado pelos avaliadores, a Instituição adote as medidas cabíveis para que a constituição do seu quadro docente contemple, na sua totalidade, pelos menos, a formação em cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme preconiza a Lei 9.394/96 (LDB), no seu artigo 66: *A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.*

Diante do exposto e com base nas informações extraídas do Relatório de Avaliação do INEP e do Relatório de Análise da SESu, concluo com o entendimento de que a Faculdade Santa Terezinha reúne condições de ser credenciada nos termos da legislação em vigor.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Santa Terezinha, instalada à Avenida Casemiro Júnior, nº 12, Bairro Anil, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís, com sede e foro no

Município de São Luís, Estado do Maranhão, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de até 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 8 de julho de 2010.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente